PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.053/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO, À CONTA DE RECURSOS EXCLUSIVOS E VINCULADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal nos valores abaixo relacionados, em decorrência dos encargos de Supervisão/ Gerência/ Apoio, na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	ENCARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
I	LILIANNE SIMONE BARROS	Setor de Vigilância Sanitária GERÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL SUPERIOR	R$ 1.000,00
II	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS	Setor de Vigilância Sanitária GERÊNCIA Vigilância SANITÁRIA NÍVEL MÉDIO	R$ 1.000,00
III	MIRNA DE ABREU E SILVA	Setor de Vigilância Epidemiológica GERÊNCIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 1.000,00
IV	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental GERÊNCIA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R$ 1.000,00
V	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR GERAL DENGUE	R$ 500,00
VI	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR GERAL DENGUE	R$ 500,00
VII	RENATA BOVANI	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental RESPONSÁVEL PELO VIGIÁGUA	R$ 400,00
VIII	EDER HELENO DA SILVA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
IX	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
X	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
XI	WILSON SATIL DE SOUZA	Apoio de Logística e Suprimentos.	R$ 400,00
XII	ALDA ALVES DA SILVA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIII	ALINE APARECIDA DE ANDRADE	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIV	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XV	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVI	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVII	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XVIII	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XIX	ROMULO REZENDE DE MIRANDA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XX	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXI	VANDERLEI JOSE DOS REIS	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental	R$ 300,00

		SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	
XXII	CLEUSA NUNES MARTINS	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXIII	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental SUPERVISOR REGIONAL DENGUE	R$ 300,00
XXIV	MARCELLA DE OLIVEIRA GAMA DE MELO	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental COORDENAÇÃO CONTROLE DA LEISHMANIOSE	R$ 300,00
XXV	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Setor de Vigilância em Saúde Ambiental RESPONSÁVEL CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS	R$ 300,00

§ 1° Os pagamentos das gratificações de que trata este Decreto são oriundos estritamente de Recursos Exclusivos e Vinculados do Governo Estadual/Federal para esta finalidade e far-se-ão em caráter precário e enquanto durar as condições que justifiquem, sendo terminantemente vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos próprios do erário municipal para tal fim.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

§ 3° As concessões das gratificações em questão, constantes nos itens VII, VIII, IX, X e XI terão como termo “a quo” o dia 03/09/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município